



PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 146/2015

1103906/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00145/1986/005/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Revalidação da Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 17.337/2013	SITUAÇÃO: Concedida
APEF	-	Não se aplica

EMPREENDEDOR: Magnesita Refratários S/A	CNPJ: 08.684.547/0001-42	
EMPREENDIMENTO: Magnesita Refratários S/A	CNPJ: 08.684.547/0033-42	
MUNICÍPIO: Contagem	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69 LAT/Y -19°57'09" S LONG/X - 44°01'25" O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio das Velhas	
UPGRH: SF5	SUB-BACIA: Ribeirão Arrudas	
CÓDIGO: B-01-09-0	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração.	CLASSE/Porte 5/G

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luciana Figueiredo de Castro - Engenheira Ambiental	REGISTRO: CREA - 92.365/D ART: 1-41009099
--	---

RELATÓRIO DE VISTORIA: 85530/2012 Protocolo Siam: 0781036/2012 **DATA:** 05-09-2012

DATA: 04-12-2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marcia de Albuquerque Guimarães	1.114.085-2	
Celso Rocha Barbalho	1.149.001-8	
Constança Sales Varela de Oliveira Martins Carneiro	1.344.812-1	
De acordo: Rafael Cordeiro de Lima Mori Diretor de Controle Processual SUPRAM CM	1.132.467-7	
De acordo: Wagner da Silva Sales Superintendente SUPRAM Central Metropolitana	457.872-0	



1. INTRODUÇÃO

A unidade de materiais eletrofundidos da Magnesita Refratários S/A é localizada em Contagem, no Bairro industrial, e possui como atividade principal a fabricação, importação, exportação e comércio de eletrofundidos para indústria de refratários.

Este parecer trata do pedido de revalidação da Licença de Operação n^o 224/2008 da empresa Magnesita Refratários S/A. para a fabricação de material cerâmico, válida até 24 de novembro de 2012, formalizada na SUPRAM Central, tempestivamente em 27 de julho daquele mesmo ano, conforme recibo de entrega de documentos às f. 06 dos autos.

Autuações: A Magnesita unidade de Eletrofundidos foi autuada em 02 ocasiões, sendo a primeira em 14-09-1988, por não atender a convocação para revalidação da Licença de Operação e descumprir termo de compromisso. O processo foi arquivado, após a multa paga. Em 08-10-2010, por “descumprir determinação ou deliberação do COPAM”, pois não apresentou o inventário de resíduos em 2009. O processo foi cancelado, pois foi concedido novo prazo para a apresentação do inventário de resíduos e, após, o processo foi arquivado.

A vistoria técnica foi realizada em 05 de setembro de 2012, quando se constatou que a empresa estava em operação normal e as medidas de controle preconizadas nos estudos ambientais apresentados foram verificadas.

Foram solicitadas informações complementares aos estudos, as quais foram atendidas pela empresa, no prazo solicitado.

O Certificado de Regularidade atualizado do Cadastro Técnico Federal foi apresentado e consta no processo.

Os estudos ambientais (Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental – RADA) foram elaborados pela empresa *Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda.*, tendo como responsável técnico a engenheira ambiental Luciana Figueiredo de Castro, ART 1-40992521, quitada.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A unidade de Eletrofundidos da Magnesita Refratários localiza-se em Contagem desde 04-09-1984, no Bairro Industrial e tem como atividades a Fabricação, importação, exportação e comércio de eletrofundidos para indústria de refratários, com capacidade de 3.200 t/mês. A atividade é classificada como classe 5, porte grande no código B-01-09-0, “Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração”, segundo a DN COPAM 74/2004.



A empresa conta com 166 empregados: 152 na área de produção, 14 na administração e 41 terceirizados, sendo que alguns setores da produção operam em 03 turnos diários, de Segunda-feira a Domingo.

A área total do terreno da Unidade é de 19.119 m², área útil 19.119 m² e a área construída atual é 9.838,2m².

Figura 1: Localização da Magnesita Refratários



fonte: Google Earth adaptado

Os produtos obtidos na Unidade de Eletrofundidos são o Espinélio e o Óxido de Magnésio

A energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG com a demanda contratada de 16.000kW, cujo consumo médio mensal é de 5.209.013 kWh.

A água consumida no empreendimento é fornecida por um poço tubular e complementada pela concessionária local, a COPASA. O consumo máximo de água na Magnesita é de 5.301m³/mês e o consumo médio atual é de 3.788,13m³/mês.

Para o sistema de resfriamento, a Magnesita conta com torres de resfriamento dos cabeçotes dos fornos, com água. A empresa possui ainda 04 compressores de ar para auxílio nas atividades industriais.

O projeto de combate a incêndio e pânico foi aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a empresa providenciou a implantação do mesmo, com as modificações sugeridas pelos técnicos dos Bombeiros. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros foi emitido em 12-12-2014 para a totalidade da área da empresa e está válido até 2019. A empresa também informou que possui brigadistas preparados para situações de emergência dentro do empreendimento, inclusive com plano de contingência.



2.1 Processo Produtivo

Durante a vigência da licença de operação da Unidade de Eletrofundidos da Magnesita Refratários S.A. (LO 224/2008), os processos produtivos não sofreram alterações significativas, com exceção da fabricação de óxido de cromita (Magnésio e Cromo), que não será mais produzido devido à inviabilidade econômica, segundo a empresa.

A Unidade produz materiais resultantes da fusão de minerais não metálicos induzida por eletrodos, cujos produtos são utilizados na indústria de refratários, como na Unidade Matriz da Magnesita, por exemplo. Para a eletrofusão são empregados dois tipos de fornos, o Forno Magnesiano, o qual produz o Óxido de Magnésio e o Forno Espinélio que produz o Óxido de Magnésio e Óxido de Alumínio, o Espinélio.

A capacidade nominal instalada (produto principal):

- Espinélio: 1.200 t/mês;
- Óxido de Magnésio: 2.000 t/mês.

As matérias primas são recebidas em *bigbags*, que são inspecionados, descarregados, pesados e transportados por empilhadeiras para o galpão de armazenagem.

Os processos de fabricação de Óxido de Magnésio e de Espinélio são muito semelhantes, diferindo apenas nas dosagens de matérias primas.

No caso de Óxido de Magnésio, são utilizadas painéis de fusão que são alimentadas com material recuperado de fusões anteriores e com matéria prima nova, por meio dos carros transportadores ou são preparados na base das próprias painéis. Já para a produção do Espinélio, a matéria prima é dosada por meio de balança com base nas quantidades pré-estabelecidas e acondicionadas em *big-bags*, que são transportados para a área dos fornos, abastecendo os silos de alimentação.

O processo de eletrofusão começa com a imersão dos eletrodos de grafite nas painéis as quais recebem resfriamento contínuo por aspersores de água que circulam na parede externa da painel. Após o tempo de residência, elas são encaminhadas para uma área em que são resfriadas novamente com aspersão externa de água.

Os blocos com material eletrofundidos são basculados para resfriamento na área de basculamento, onde após o resfriamento, os blocos são quebrados e encaminhados às etapas de beneficiamento, basicamente britagem, moagem e classificação por tamanho.

Impregnação de Grãos Híbridos

Para a produção dos grãos híbridos (recobertos com piche), o material eletrofundido passa numa estufa de aquecimento de onde é descarregado em um misturador. A esse misturador é adicionado o piche, cujo armazenamento se dá em um tanque equipado com sistema de aquecimento. O processo de mistura dos grãos com o piche promove o recobrimento superficial desses grãos que são transformados em grãos híbridos.

O piche é estocado em tambores fechados em galpão fechado, os tambores após utilizados são vendidos como sucata para a empresa ArcelorMittal. Durante a preparação dos grãos híbridos há liberação de compostos orgânicos voláteis. A exaustão da estufa é encaminhada para um biofiltro responsável pelo tratamento das emissões.



3. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada na produção e consumo é fornecida por um poço tubular de consumo máximo de 3.127 m³/mês e pela concessionária local, COPASA, sendo o consumo máximo de 2.174 m³/mês.

A Outorga foi concedida em 24-07-2015, pela SUPRAM CM, Portaria nº 00926/2015, para a finalidade de Consumo industrial, com o tempo de captação de 20 h/dia e 12 meses/ano e vazão autorizada de 8,425 m³/h.

Destes, uma parte é utilizada na lavagem de pisos e equipamentos, 3067 m³/mês no resfriamento e refrigeração, para a produção de vapor nas caldeiras, 500m³/mês no consumo humano, em sanitários, vestiários e refeitório e 30 m³/mês são gastos em jardinagem e nas oficinas.

4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Não se aplica, pois a fábrica está inserida em área industrial de Contagem, e como se trata de revalidação de LO, não haverá supressão de vegetação.

5. RESERVA LEGAL

Por se tratar de um empreendimento localizado em área industrial, zona urbana do Município de Contagem, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais provenientes da atividade desenvolvida pela empresa, identificados no RADA, dizem respeito aos efluentes líquidos provenientes das atividades industriais e dos despejos sanitários; às emissões atmosféricas provenientes da manipulação de matéria prima, do processo de produção, da circulação de caminhões, emissão de VOCs (Compostos Orgânicos Voláteis) do setor de impregnação de piche; à disposição de resíduos sólidos industriais e de característica doméstica, e a emissão de ruídos pelo funcionamento dos equipamentos e trânsito de veículos.

O empreendimento tem protocolado no SISEMA o automonitoramento da empresa durante o período de validade da LO.

6.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são os efluentes sanitários e os efluentes industriais.

Os efluentes sanitários são gerados nas instalações sanitárias, vestiários e refeitório, com vazão média de 400 m³/dia.



Os efluentes do refeitório passam em caixas de gordura antes de serem encaminhados à rede pública da COPASA. Ressalta-se que esses efluentes são direcionados ao tratamento na ETE Arrudas da COPASA, segundo contrato firmado com a Magnesita.

Efluente Industrial: Estes são constituídos por água de refrigeração dos tambores dos fornos elétricos (máximo de 1.500 m³/mês) e da refrigeração dos cabeçotes destes (máximo de 90 m³/mês). Há a lavagem de peças na oficina mecânica, o que pode gerar até 21 m³/mês de efluentes.

Os despejos da oficina são direcionados para uma caixa separadora de água e óleo, e são enviadas à bacia da torre de resfriamento, para reutilização nesse sistema.

Os efluentes da refrigeração dos cabeçotes são enviados à torre de resfriamento para que, após a queda da temperatura, retornem ao processo de refrigeração, em um circuito fechado. Já os despejos da refrigeração dos tambores dos fornos são direcionados aos tanques de decantação e recalque para posterior reutilização no processo de resfriamento.

A empresa não apresentou a carga poluidora bruta de seus efluentes líquidos, uma vez que não foi exigido pelo SISEMA o automonitoramento dos mesmos. De acordo com o RADA da Unidade de Eletrofundidos da Magnesita, a taxa de geração atual de efluentes é de: 0,100 m³/Trabalhador*dia para o efluente sanitário e de 0,665 m³/(t) produção total *dia para o efluente industrial bruto.

Águas Pluviais

As águas pluviais que incidem na área fabril são direcionadas por canaletas de concreto tipo meiacana, interligadas por caixas de passagem e caixas coletoras com grelhas que, por sua vez, são direcionadas para a rede pública de águas pluviais da COPASA. As águas pluviais incidentes sobre os galpões e superfícies impermeabilizadas da área da unidade industrial são direcionadas por canaletas à rede de drenagem pluvial que, por sua vez, direciona o efluente pluvial para o córrego Ferrugem.

Conforme apresentado em informações complementares, a limpeza das bocas de lobo, canaletas e estruturas da drenagem pluvial da Magnesita é feita mensalmente, ou de acordo com a necessidade de cada setor, sendo o resíduo encaminhado para o aterro industrial da Essencis de Betim/MG. A limpeza das canaletas próximas aos fornos e ao galpão é realizada semanalmente e o resíduo é reaproveitado e dosado no reabastecimento dos fornos para a fusão.

6.2 Resíduos sólidos

A Unidade gera diversos tipos de resíduos, com características distintas, que são: papéis, papelão, plásticos diversos, embalagens, sucatas metálicas, tambores, lâmpadas fluorescentes, EPIs, dentre outros. Os resíduos industriais, de varrição e dos filtros de mangas, sempre que possível, são reaproveitados no processo.



A Magnesita possui um sistema de gerenciamento de resíduos implantado, sendo que a Unidade Matriz na Praça Louis Enrsh, também em Contagem, recebe a maioria desses e os direciona de acordo com a destinação mais adequada para cada um. As planilhas de acompanhamento mensal são apresentadas trimestralmente à SUPRAM CM e as regularizações ambientais das empresas receptoras dos resíduos foram anexadas ao processo em análise.

A varrição da área advinda dos pátios e dos galpões de produção, as mangas de filtro, entulhos, restos de borracha da manutenção, a sílica gel saturada dos transformadores elétricos, materiais contaminados com óleo, a lama de refratários, pilhas e baterias, são enviados a aterro industrial, o Essencis, de Betim. O lodo proveniente da limpeza da caixa de gordura do refeitório é retirado pela empresa Jairo Porto Cardoso Ltda. e é encaminhado para a empresa Oxy Ambiental Ltda para tratamento.

A taxa de geração de resíduos sólidos industriais, apresentado no RADA é a seguinte:

Classe I – Perigosos:

- Oleosos – 0,1 L/t de resíduos/t de produto total.

Classe IIA – Não inertes:

- Pó de filtro 29,5 kg de resíduos/t de produto total; Varrição da área, 5,7kg de resíduos/t de produto total; lama de refratários 16,2 kg de resíduos/t de produto total, resíduos ferrosos 6,1kg de resíduos/t de produto total.

Classe IIB – Inertes:

-Sucata de eletrodos de grafite 2,5 kg de resíduos/t de produto.

6.3 Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas são tratadas por sistemas de despoejamento compostos por filtro de mangas, exaustores e multicilones. Existem atualmente 10 fontes fixas de emissão atmosférica, as quais consistem das chaminés dos filtros de mangas dos diversos sistemas de despoejamento e uma de compostos orgânicos voláteis – VOCs, vide Quadro 1.

Uma vez que as matérias primas são constituídas basicamente por substâncias em pó, existe um sistema de captação, exaustão e controle desta emissão atmosférica em todas as fontes geradoras. Nas etapas de mistura e incorporação e de prensagem, há geração de material particulado que é encaminhado pelo sistema de exaustão aos filtros do sistema de despoejamento.

As emissões geradas no processo produtivo são coletadas por filtros de manga e filtros de cartuchos, instalados diretamente nos pontos de emissão, sendo periodicamente submetidos à inspeção e manutenção, caso necessário. As emissões com vapores de piche são captadas no misturador e encaminhadas para incineradores de gases.

O monitoramento das emissões atmosféricas é realizado pela Magnesita, como condicionante da Licença de Operação do empreendimento.



Quadro 1: Fontes Estacionárias de Emissões Atmosféricas da Magnesita

Emissão*	Nº da fonte	Origem	Vazão (Nm ³ /h)		Sistema de controle	Ponto de lançamento
			Máxima	Média		
MP	PP8001	Fornos Magnesianos 1;2;3 e 4	46.456	43.912	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8001
MP	PP8002	Fornos Magnesianos 1;2;3 e 4	28.296	24.177	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8002
MP	PP8003	Moagem de Sínter	-	-	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8003
MP	PP8004	Basculamento e Abastecimento dos Fornos Magnesianos	-	-	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8004
MP	PP8005	Moagem de Magnésia	-	-	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8005
MP	PP8006	Moagem de Aluminosos	-	-	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8006
MP	PP8007 - PP8012	Fornos Aluminosos e Britagem	39.385	31.016	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8007
MP	PP8008	Moagem de Magnésia e Laboratório	-	-	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8008
MP	PP8009	Fornos Magnesianos 5 e 6	16.952	10.617	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP8009
MP	PP8011	Fornos Magnesianos 5 e 6	58.008	56.964	Filtro de Mangas	Chaminé do Filtro PP80011
VOC	-	Área de Impregnação de Grãos Híbridos	39.385	31.183	Biofiltro	Chaminé do Biofiltro da área de Impregnação de Grãos Híbridos

MP – Material Particulado VOC – Compostos Orgânicos Voláteis
fonte: RADA Magnesita

Para o parâmetro material particulado, todas as fontes monitoradas apresentaram concentração inferior ao limite estabelecido pela legislação.

As emissões atmosféricas da área de impregnação de piche constituem-se de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC em inglês). O tratamento é feito por um biofiltro, que capta os compostos mais pesados. Os resultados do monitoramento foram considerados satisfatórios se comparados aos valores estabelecidos pela legislação alemã (TA-LUFT de 100 mg/Nm³).

Os fatores de emissão apresentados no RADA foram:

Poluente Fator de Emissão :

- Material Particulado: 0,377kg/t de produto

6.4 Ruídos

Conforme a condicionante de LO, a Magnesita Refratários S.A. realiza semestralmente o monitoramento acústico nos períodos diurno e noturno para avaliar os níveis de pressão sonora nos limites da unidade, situada na zona urbana do município de Contagem.



De acordo com os resultados apresentados no RADA, nenhum ponto monitorado apresentou níveis de ruído superiores aos limites permitidos pela legislação estadual (Lei Estadual 10.100/1990), que é 70 dB para o período diurno e 60 dB para o período noturno. Os monitoramentos entregues estão dentro dos padrões permitidos pela legislação nos últimos 03 anos.

7. COMPENSAÇÕES

O empreendimento Magnesita Refratários Ltda., Unidade de Eletrofundidos, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei Nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental; b) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

8. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL

8.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

A revalidação da Licença de Operação nº 224/2008, foi concedida pelo COPAM na reunião de 24-11-2008, processo administrativo nº 00145/1986/003/2008, teve sua validade até 24-11-2012, condicionada ao cumprimento de condicionantes, relacionadas ao monitoramento de emissão de ruídos, atmosféricos e da geração de resíduos sólidos, conforme Quadro 2, abaixo:

Quadro2: Condicionantes da Licença anterior e situação

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*	Situação
1	Manter o programa de automonitoramento estabelecido no anexo II	Durante a validade da Renovação da licença de operação	A empresa protocolou na SUPRAM CM os seus monitoramentos, na frequência solicitada.
2	Implantar monitoramento das emissões atmosféricas dos fornos magnesiano (Forno 6 e Forno 7) e para os Fornos 3 e 4 (Forno de produção de espinélio) em relação ao parâmetro material particulado com frequência anual conforme estabelecido no anexo II	Durante a validade da Renovação da licença de operação	A empresa implantou o monitoramento e protocolou na SUPRAM CM os laudos de análise.
3	Apresentar programa de elaborado conforme o Termo de Referência para Educação Ambiental não formal no Processo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais, aprovado conforme DN COPAM 110/2007	04 (quatro) meses após concessão da licença	A empresa protocolou na SUPRAM CM em 24-03-2009 R200492/2009, tempestivo.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado

Os efluentes líquidos lançados na rede coletora da COPASA serão monitorados pela mesma.

Com relação ao monitoramento dos parâmetros ambientais, a empresa apresentou os protocolos de monitoramento de suas fontes estacionárias de emissões atmosféricas, medidas anuais, sendo que



nos filtros de manga, o parâmetro medido é o material particulado (MP) e no pós combustores, é monitorado o parâmetro VOCs (Compostos Voláteis Orgânicos), de acordo com o Quadro 1.

Os valores de MP se mantiveram bem abaixo dos níveis permitidos pela legislação, nos fornos magnesianos de espinélio, em todos os pontos amostrados, e não foram detectados VOCs nos monitoramentos apresentados pela Magnesita.

Os resíduos sólidos são monitorados pela empresa, que envia planilhas trimestrais de geração e destinação de seus resíduos. De acordo com as características de cada resíduo, a destinação é a reutilização na própria unidade ou em outras unidades da Magnesita, coprocessamento, incineração ou aterro industrial licenciado.

Os níveis de ruídos do entorno da empresa são apresentados anualmente por meio de laudos de medição, os quais se mantiveram dentro dos parâmetros exigidos pela legislação, para os períodos diurno e noturno, considerando a área industrial onde está inserida a unidade em análise.

Diante do exposto, considera-se que as condicionantes foram cumpridas satisfatoriamente.

8.2 Monitoramento da Qualidade Ambiental

Os principais parâmetros ambientais monitorados pela empresa, conforme discutido nos itens 6 e 8, tiveram um acompanhamento satisfatório e se mantiveram dentro dos limites da legislação vigente, conforme apresentado na SUPRAM CM. O acompanhamento dos efluentes líquidos é realizado pela COPASA, portanto, como condicionante a esta renovação de Licença, solicitou-se a cópia dos monitoramentos realizados.

O empreendimento tem protocolado no SISEMA o automonitoramento da empresa durante o período de validade da LO e comunica previamente todas as ocorrências, como atraso no envio, dificuldades, entre outras comunicações.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O presente processo administrativo visa analisar o pedido de revalidação da Licença de Operação 00145/1986/003/2008 (Certificado 224), cuja validade era até 24/11/2012.

O empreendimento Magnesita Refratários S.A. exerce a atividade de *Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração*, código B-01-09-0 da DN 74/04 do COPAM e está classificado como classe 5.

Destaca-se que o processo foi formalizado em 27 de julho de 2012, conforme recibo de entrega de documentos constante nos autos (fl.06), respeitando-se o prazo previsto na Deliberação Normativa 17/1996, para fins de revalidação automática da licença até a decisão da Unidade Regional Colegiada do COPAM

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no Formulário de Orientações Básicas.



O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) apresentado está acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - junto ao CREA/MG (fl.43/107).

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de licenciamento nos termos da resolução CONAMA nº 6 de 1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial (fls.108/111)

Fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental n.º 1166697/2015 que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

O empreendimento faz utilização de recursos hídricos em poço tubular que está amparada pela Portaria de Outorga n.º 0926/2015.

O empreendedor apresentou certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras, válido até 25/12/2015.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, cujos comprovantes de recolhimento estão acostados aos autos nas fls. 39/41.

Não haverá necessidade de intervenção florestal, motivo pelo qual não há que se falar em compensação ambiental.

Conforme consta neste parecer único, o cumprimento das condicionantes foi julgado satisfatório pela equipe técnica.

Diante do exposto opinamos pela concessão da revalidação da licença, nos termos do parecer, ressaltando que o prazo de validade deverá ser quatro anos.

10. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram Central e Metropolitana sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento **Magnesita RefratáriosLtda.**, Unidade de Contagem, para a atividade de “Fabricação de material refratário”, no município de Contagem, MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste Parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Rio das Velhas.



Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram-CM, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Magnesita Refratários.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Magnesita Refratários.



ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Magnesita Refratários S/A

Empreendedor: Magnesita Refratários S/A
Empreendimento: Magnesita Refratários S/A
CNPJ: 08.684.547/0001-42
Município: Contagem
Atividade: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração.
Código DN 74/04: B-01-09-0
Processo: 00145/1986/005/2012
Validade: 04 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar semestralmente à SUPRAM CM uma cópia do monitoramento de efluentes líquidos enviados à COPASA e comprovação de atendimento aos padrões desta.	Durante a vigência da Licença de Operação
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) Magnesita Refratários S/A

Empreendedor: Magnesita Refratários S/A
Empreendimento: Magnesita Refratários S/A
CNPJ: 08.684.547/0001-42
Município: Contagem
Atividade: Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração.
Código DN 74/04: B-01-09-0
Processo: 00145/1986/005/2012
Validade: 04 anos **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser enviadas **semestralmente** à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

(*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



2. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Seguir a amostragem e parâmetros já monitorados pela Magnesita, em resumo:

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Filtros de mangas	MP (material particulado)	Semestral
Pós-combustores	COV (Compostos voláteis orgânicos - VOC)	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na **DN COPAM n.º 187/2013** e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

3. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
No entorno do empreendimento, baseando-se na Norma da ABNT, NBR 10151/2000 e Lei Estadual 10.100 de 17/01/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Anual

Enviar semestralmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.